



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.424 / 2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2007 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2007, conforme abaixo:

0400	FUNDARTE	
13.391.0060.1.114	RESTAURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS	
13.391.0060.1.113	RESTAURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de março de 2007

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé